MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Dados: 2020.03.23 13:07:28 -03'00'

SUPLEMENTO

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 510/2020 - ANO IV **RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA** **23 DE MARÇO DE 2020**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente –Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador –Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador –Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.370,00
10.370,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.201,00
4.201,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.026,00
2.026,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE
140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.149,00
14.149,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO
141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.386,00
13.386,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.499,00
6.499,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.785,00
20.785,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE
144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.848,00

	15.848,00
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E	
145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.100,00
	8.100,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.048,00
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	988,00
	10.036,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE	
153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.018,00
	4.018,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.316,00
	1.316,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.018,00
	10.018,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.505,00
159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.985,00
	11.490,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.009,00
	2.009,00
08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
162 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	2.785,00
	2.785,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE	
163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	955,00
	955,00
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
164 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0200 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
Total Geral de Suplementações ...:	**138.891,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 9 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.530,00
2.530,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.785,00
1.785,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 524,00
524,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 6.300,00
6.300,00

Total Geral de Suplementações ...: 11.139,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 6.300,00
6.300,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.839,00
4.839,00

Total de Reduções ...: 11.139,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.951,00

9.951,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 314,00

314,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10,00

10,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10,18

10,18

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10,18

10,18

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 21,00

21,00

Total Geral de Suplementações ...: **10.316,36**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 18 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

7.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0100 - Recursos Ordinarios 3.000,00

3.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 19 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.840,00
3.840,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 347,00
347,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.520,00
11.520,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 441,00
441,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 21,50
21,50

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 121,00
121,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.008,00

149 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.756,00
12.764,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.242,00
4.242,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.018,00
4.018,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

155 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.292,00
6.292,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.018,00
4.018,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 955,00

159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.100,00

160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.025,00
6.080,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.009,00

166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 339,00
2.348,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 95,00
95,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.050,00
2.050,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.177,00
5.177,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

170 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.294,00
2.294,00

Total Geral de Suplementações ...: 65.668,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 450,00

450,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 550,00

550,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 80,00

80,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 30,00

30,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.100,00

1.100,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 340,00

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

1.340,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.100,00

4.100,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 130,00

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.100,00

4.230,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 881,00

160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.100,00

4.981,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.010,00

2.010,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

162 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 2.700,00

2.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 21.571,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 44.000,00

44.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 44.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - Recursos Ordinários 44.000,00
44.000,00

Total de Reduções ...: 44.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 40 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro de 2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 223,00
223,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.054,00
1.054,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 190,00
190,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 635,00

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

1.135,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 3.220,00

3.220,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.889,00

6.889,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.016,00

5.016,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv e Fortalec de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

1.500,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.009,00

2.009,00

Total Geral de Suplementações ...: 21.236,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 41 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv e Fortalec de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.200,00

1.200,00

Total Geral de Suplementações ...: **1.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2095 - Manutenção do CMAS/IGD/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF

52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	1.200,00
Total de Reduções ...:	**1.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 3 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 49 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67,80
	67,80

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.722,90
	1.722,90

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.164,44

163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.797,00

5.961,44

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 746,00

746,00

Total Geral de Suplementações ...: **8.498,14**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 50 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.848,00

5.848,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.297,00

2.297,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 138,95

138,95

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 926,69
926,69

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.535,50

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.964,00
5.499,50

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.942,12
6.942,12

Total Geral de Suplementações ...: 21.652,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas.

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.145,00
8.145,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14,25
14,25

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3,08
3,08

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,54
0,54

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0,83

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2,00

149 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.898,20
7.901,03

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1,64
1,64

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5,00

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 82,48
87,48

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 956,00

160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 95,24

1.051,24

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.050,00

2.050,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.398,00

2.398,00

Total de Reduções ...: **21.652,26**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 51 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 184,80

184,80

Total Geral de Suplementações ...: **184,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 184,80
184,80

Total de Reduções ...: 184,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 53 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação total ou parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.103,04
12.103,04

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011. 17.521,60
17.521,60

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.190,08
1.190,08

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 490,18

490,18

Total Geral de Suplementações ...: **31.304,90**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 4.000,00

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 1.521,60

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 3.000,00

8.521,60

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.103,04

12.103,04

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 9.000,00

9.000,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.537,50

1.537,50

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 142,76

142,76

Total de Reduções ...: 31.304,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 55 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superavit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.779,49

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 431,57

2.211,06

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

1.500,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.015,84

5.015,84

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.007,60

2.007,60

Total Geral de Suplementações ...: 10.734,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 56 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

s

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 790,00

790,00

Total Geral de Suplementações ...: 790,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 790,00

790,00

Total de Reduções ...: 790,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 71 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por anulação parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 70,90

70,90

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 123,92

123,92

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 300,76

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.015,84

5.316,60

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.008,92

2.008,92

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	2.740,36
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	20,90
	2.761,26
Total Geral de Suplementações ...:	**10.281,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.261,26
26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.000,00
134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	500,00
	2.761,26
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	743,20
	743,20
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO	
155 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,00
	1,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.017,84
	4.017,84
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.758,30
	2.758,30
Total de Reduções ...:	**10.281,60**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 87 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
5.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 18.080,00
18.080,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

102 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 16.050,00
16.050,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 444,47
444,47

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 648,48
648,48

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 715,88
715,88

Total Geral de Suplementações ...: 40.938,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 715,88
715,88

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.130,00
5.130,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00
4.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

75 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
5.000,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 18.000,00
18.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIMENTO DO PSE DE

79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00
7.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.092,95
1.092,95

Total de Reduções ...: 40.938,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 89 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 1.000,00
1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 1.000,00
1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 99 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	500,00
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	8.600,00
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	850,99
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	200,00
	9.650,99
Total Geral de Suplementações ...:	**10.150,99**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas.

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	3.000,00
08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS	
26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.050,99
	1.050,99
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.600,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00

	4.600,00
08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153,67
	153,67
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346,33
	346,33
Total de Reduções ...:	**10.150,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 114 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	6.660,00
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/2011	2.476,46
	9.136,46
Total Geral de Suplementações ...:	**9.136,46**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	4.000,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	1.500,00
28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	576,46
	2.076,46

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	160,00
124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.660,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	400,00
	400,00

Total de Reduções ...: 9.136,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 133 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação/anulação parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 1.500,00
1.500,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00
2.000,00

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 6,40
6,40

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 977,42
977,42

Total Geral de Suplementações ...: **4.483,82**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 983,82
983,82

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIMENTO DO IGD/PBF E

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00
2.000,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 1.500,00
1.500,00

Total de Reduções ...: 4.483,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 142 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação Parcial ou Total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 80,00

80,00

Total Geral de Suplementações ...: 80,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 80,00

80,00

Total de Reduções ...: 80,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 149 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 13.313,97

13.313,97

Total Geral de Suplementações ...: 13.313,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 606,80

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 1.965,22

2.572,02

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 3.614,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 1.541,91

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 600,00

5.755,91

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 43,50

43,50

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários 572,00

572,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 340,00

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 2.929,36

4.269,36

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 101,18

101,18

Total de Reduções ...: 13.313,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

Decreto Orçamentário nº 4 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 1.833,00

1.833,00

Total Geral de Suplementações ...: **1.833,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 1.833,00

1.833,00

Total de Reduções ...: 1.833,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 85 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 2.500,00

2.500,00

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 2.500,00

2.500,00

Total de Reduções ...: **5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 98 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.600,00

5.600,00

Total Geral de Suplementações ...: **5.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

500,00

08.244.0033.2096 - Manutenção de Projetos Sociais - Mulheres em Ação/Gestantes

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

1.000,00

08.244.0066.2110 - Concessão de Beneficios Eventuais

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 1.100,00

1.100,00

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: 5.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 111 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação total ou parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.000,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

5.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.500,00

5.500,00

Total de Reduções ...: 5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 132 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: **3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Decreto Orçamentário nº 73 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL discriminadas abaixo:

06.065 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

20.601.0038.2074 - Manutenção das Atividades do F.M.D.S.

3 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 215.500,00

215.500,00

Total Geral de Suplementações ...: **215.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 27 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

24 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0218 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 3.519,89

3.519,89

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0219 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 15.065,65

26 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0219 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 2.575,63

17.641,28

Total Geral de Suplementações ...: 21.161,17

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 69 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo isnuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 20.200,00

20.200,00

Total Geral de Suplementações ...: **20.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 14.100,00

14.100,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 3.000,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 1.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 1.000,00

15 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 400,00

5.400,00

12.365.0005.2086 - Manutenção do Ensino Infantil

16 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 100,00

17 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 100,00

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 100,00

19 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
21 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
22 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
	700,00
Total de Reduções ...:	**20.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 81 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	36.200,00
	36.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**36.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	36.200,00
	36.200,00
Total de Reduções ...:	**36.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 100 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 100 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1° - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: **30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 104 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 1.185,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 1.700,00

2.885,00

Total Geral de Suplementações ...: **2.885,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	100,00
	100,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
12 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	100,00
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	2.285,00
	2.785,00
Total de Reduções ...:	**2.885,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 129 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 17.000,00

17.000,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 935,00

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 5.000,00

5.935,00

Total Geral de Suplementações ...: **22.935,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 22.935,00

22.935,00

Total de Reduções ...: 22.935,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 139 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

excesso de arrecadaçao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 96.666,24

96.666,24

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 187,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 15.510,26

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %) 9.443,64

25.140,90

Total Geral de Suplementações ...: 121.807,14

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 140 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

exceso de arrecadaçao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér 125.097,52

125.097,52

Total Geral de Suplementações ...: **125.097,52**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementaçao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Familia)

171 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 43.490,00

43.490,00

Total Geral de Suplementações ...: 43.490,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 7 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Splementaçao para cobrir superavit

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00
173 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	105.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

175 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00
176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	55.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

177 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 190.000,00

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 11 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 50.000,00

50.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS — 10.500,00

10.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 20.000,00

20.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS — 10.000,00

115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS — 500,00

10.500,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

147 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: 60.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 12 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

173 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	60.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

182 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 75.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 16 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recursos do exercio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

179 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 30.611,75

180 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 2.976,40

33.588,15

10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 80.000,00

80.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

186 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 15.000,00

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 15.000,00

30.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 15.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 15.000,00

30.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 187,00

187,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância

192 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde 7.128,00

7.128,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 20.000,00

194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 25.000,00

45.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 228.903,15

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 17 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

48 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.558,00
	2.558,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00
	65.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.626,66
131 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	539,20
	15.165,86

Total Geral de Suplementações ...: 82.723,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
8 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	500,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.823,86
	23.823,86
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica	
21 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
50 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar	
58 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
69 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	300,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.1091 - Construção da UBS	
133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
137 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	5.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
147 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**82.723,86**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 20 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao para aquisiçao de veiculo, recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

195 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde 50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 21 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saldo anterior para aquisiçao de Semi UTI

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância

181 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde 180.000,00

180.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 180.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 25 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 27.000,00

27.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 18.000,00

18.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 42.500,00

42.500,00

10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.500,00

1.500,00

10.301.0031.2124 - Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira

146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 26 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente- recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.000,00

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 10.000,00

14.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

175 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

16.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

179 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

180 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

13.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.430,00

8.430,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

Total Geral de Suplementações ...: 56.804,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 28 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao par uso de recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

182 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.990,00

21.990,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 50.000,00

194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 6.000,00

56.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.990,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 36 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para uso do recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

196 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde 36.844,78

36.844,78

Total Geral de Suplementações ...: 36.844,78

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 37 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 39.000,00

39.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 39.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 39.000,00

39.000,00

Total de Reduções ...: 39.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 38 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para uso de recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 45 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para uso de recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 748,00

748,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 20.000,00

194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

30.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

197 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 31.748,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 46 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.000,00

2.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

94 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 57 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementaçao para usar saldo financeiro do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e — 3.000,00
3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e — 15.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e — 10.000,00
25.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e — 748,00
748,00

Total Geral de Suplementações ...: 28.748,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 58 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.700,00
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	19.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 19.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	4.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00

	4.000,00
10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**19.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 59 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Repasse à Associaçao Idimaque Paes Ferreira

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
198 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 61 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

splementaçao para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00

15.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 9.000,00

9.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

177 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 22.000,00

22.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

201 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 22.000,00

32.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 78.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 62 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	22.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	6.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica	
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Véiculos Van/Ambulância	
126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
155 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	2.000,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**32.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 63 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

202 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde 18.561,00

18.561,00

Total Geral de Suplementações ...: 28.561,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 70 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 7.680,00

7.680,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

20.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 46.054,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário n° 74 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 21.500,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 8.000,00

29.500,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 20.000,00

20.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 59.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 2.000,00

2.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 7.000,00

7.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

40 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 2.000,00

7.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 4.000,00

74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

5.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 25.000,00

25.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

8.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.500,00

2.500,00

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

170 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...: 59.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 78 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar saldo do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 101.489,07

101.489,07

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

203 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 48.000,00

48.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 159.863,07

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 79 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.500,00
1.500,00

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.000,00
4.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 976,14
976,14

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.385,00
1.385,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 31.466,39
31.466,39

Total Geral de Suplementações ...: 39.327,53

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.476,14
1.476,14

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	6.000,00
10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	
88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.851,39
	3.851,39
10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
154 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**39.327,53**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2010.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 80 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.000,00

6.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.193,24

3.193,24

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 583,20

583,20

Total Geral de Suplementações ...: 9.776,44

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.000,00

4.000,00

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.776,44

5.776,44

Total de Reduções ...: 9.776,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 83 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 84 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.480,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.500,00

15.980,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.980,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 13.380,00
13.380,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 500,00
500,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

67 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 100,00
100,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00
2.000,00

Total de Reduções ...: 15.980,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 96 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficinete

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00
1.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 28.615,76
28.615,76

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 20.000,00
20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 49.615,76

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 28.187,18
28.187,18

10.301.0031.2121 - Programa Rede Cegonha

78 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 500,00
500,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.428,58
1.428,58

10.301.0031.2121 - Programa Rede Cegonha

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 500,00
500,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.000,00
1.000,00

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 18.000,00
18.000,00

Total de Reduções ...: 49.615,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 97 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

credito para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.000,00

7.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 7.680,00

7.680,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.600,00

3.600,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.309,00

1.309,00

Total Geral de Suplementações ...: 21.589,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 105 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

Total Geral de Suplementações ...: 374,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 106 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

5.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 800,00

800,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.250,00

1.250,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.050,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

15 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 100,00

100,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.155,06

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.110,00

2.265,06

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 634,94

634,94

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.050,00

2.050,00

Total de Reduções ...: 10.050,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 107 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	12.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.916,66
	1.916,66

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 21.916,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.117,64
	1.117,64

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.799,02
	10.799,02

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00

Total de Reduções ...: 21.916,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 110 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

15.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

207 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

Total Geral de Suplementações ...: 28.374,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 374,00

374,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

18.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 28.374,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 113 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recurso do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 561,00

561,00

Total Geral de Suplementações ...: 561,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 115 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplemestacao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 901,73

901,73

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.901,73

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 901,73

901,73

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 4.901,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 120 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotaçao que mostra com saldo insudiciente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 7.015,06

9.015,06

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 5.000,00

5.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.611,60

2.611,60

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.000,00

6.000,00

Total Geral do Suplementações ...: 22.626,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.000,00

6.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

91 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.000,00
3.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00
1.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 11.626,66
11.626,66

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00
1.000,00

Total de Reduções ...: 22.626,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 123 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar saldo do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

167 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.300,00
1.300,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.122,00

197 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

2.122,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.422,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 124 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 700,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.700,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmacia Básica

22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 17.100,00

17.100,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 7.500,00

7.500,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.100,51

1.100,51

Total Geral de Suplementações ...: 28.400,51

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.700,00

1.700,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.000,00

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.670,00

3.670,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.000,00

7.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 500,00

500,00

10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 6.530,51

6.530,51

Total de Reduções ...: 28.400,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 127 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recurso do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 1.122,00

1.122,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.122,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 128 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 150,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.500,00

1.650,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 6.000,00

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 8.000,00

14.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.127,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 523,00

1.650,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.000,00

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 11.000,00

14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 134 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 6.200,00

6.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 9.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.584,08

110 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 500,00

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 2.115,92

6.200,00

Total de Reduções ...: 9.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 138 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 16.794,49

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 273,50

17.067,99

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 32.652,73

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.500,00

48.152,73

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

99 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 3.000,00

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 640,49

3.640,49

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 192,00

192,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.000,00

4.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 248,00

248,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.150,00

15.150,00

Total Geral de Suplementações ...: 108.451,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29,25
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25,50
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	218,75
	273,50

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
	4.500,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
40 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	9.557,73
42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	24.557,73

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.166,50
	1.166,50

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	40,49
	40,49

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Fármacia Básica

90 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
91 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.794,49
	22.794,49

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.000,00
	5.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.000,00
	3.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
101 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	500,00
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.095,00
	2.595,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	600,00
	600,00
10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	30.000,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.923,50
170 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	13.923,50
Total de Reduções ...:	**108.451,21**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 144 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.145,42
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.678,07
16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	748,00
	27.571,49

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clinica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.256,75
150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.611,60
	5.868,35

Total Geral de Suplementações ...: 33.439,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.878,18
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.561,66
	33.439,84

Total de Reduções ...: 33.439,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 145 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para usar recurso do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e 935,00

935,00

Total Geral de Suplementações ...: 935,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 147 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 25.883,26

25.883,26

Total Geral de Suplementações ...: 25.883,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 808,53
808,53

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 7.521,05
7.521,05

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 372,57
372,57

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 1.537,11
1.537,11

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

Decreto Orçamentário nº 147 / 2019 - Consolidado

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 259,27

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 12.109,51
12.368,78

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.242,72
3.242,72

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

487 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 32,50
32,50

Total de Reduções ....: 25.883,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: FMS / FMAS

Decreto Orçamentário nº 149 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.313,97
	13.313,97

Total Geral de Suplementações ...: 13.313,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	606,80
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.965,22
	2.572,02

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.614,00
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.541,91
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	5.755,91

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	43,50
	43,50

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	572,00
	572,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	340,00
124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.929,36
	4.269,36
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	101,18
	101,18
Total de Reduções ...:	**13.313,97**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 155 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.175,25
	10.175,25
Total Geral de Suplementações ...:	**10.175,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 58,56
58,56

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 10.116,69
10.116,69

Total de Reduções ...: 10.175,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 156 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 6.177,87
6.177,87

Total Geral de Suplementações ...: 6.177,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60,00
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	766,87
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.680,00
	4.506,87

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.542,10
	1.542,10

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	128,90
	128,90

Total de Reduções ...: 6.177,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 157 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementaçao para cobrir dotaçao que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.214,71
	43.214,71

Total Geral de Suplementações ...: 43.214,71

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal